# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

**Segunda-feira, 16 de novembro de 2026** **Ano IX | Edição nº 1869** **Página 1 de 4**



**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

**Câmara Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

# INTIMAÇÃO

DENUNCIADO: RENATO ROGÉRIO FERREIRA (ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES – OAB/SP 452.020)

DENUNCIANTE: MARIA ALICE ALVES DE ARAÚJO (ADVOGADOS: DENIS DONADI DE OLIVEIRA – OAB/SP 230.172 | RENÉ KAUÁ VAN PREHN PIMENTEL – OAB/SP 354.257)

A **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2026**, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Bela, por determinação de sua Presidência e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, vem, por meio desta, **INTIMAR** o denunciado RENATO ROGÉRIO FERREIRA, por intermédio de seu procurador constituído, para comparecer à audiência destinada à realização de seu interrogatório, conforme informações abaixo:

**Data: 19 de novembro de 2026**

**Horário: 10 horas**

**Local: Câmara Municipal de Pedra Bela/SP**

Na oportunidade, fica a defesa **CIENTIFICADA** da juntada de novo documento apresentado pela denunciante, incorporado aos autos em 16 de novembro de 2026, sendo-lhe assegurado acesso integral ao referido documento, bem como a oportunidade de manifestação sobre seu conteúdo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

A presente intimação é expedida para ciência e adoção das providências cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

Pedra Bela/SP, 16 de novembro de 2026.

**Denício Pereira | Presidente da Comissão Processante nº 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

## DESPACHO

Vistos.

Considerando a realização da audiência de instrução em 12 de novembro de 2026, ocasião em que foi concedido à denunciada o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de documento aos autos;

Considerando que o referido documento foi devidamente apresentado e juntado aos autos, conforme certidão;

Considerando, ainda, a juntada, na presente data, de novo documento apresentado pela denunciante, sobre o qual deve ser assegurado ao denunciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de prosseguimento da instrução processual, restando pendente a realização do interrogatório do denunciado.

**DETERMINO:**

1. Dê-se ciência à defesa do denunciado acerca do novo documento apresentado pela denunciante e juntado aos autos nesta data, facultando-lhe o acesso integral ao seu conteúdo e a apresentação de eventual manifestação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**2. Designo o dia 19 de novembro de 2026, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela, para a realização do interrogatório do denunciado Renato Rogério Ferreira.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

3. Proceda-se à intimação do denunciado e de seu procurador constituído, com a antecedência legal, cientificando-os da data, horário e local do ato, bem como da disponibilização do novo documento juntado aos autos.

Cumpra-se com urgência.

Pedra Bela/SP, 16 de novembro de 2026.

**Denício Pereira**

Presidente da Comissão Processante nº 02/2026